

Faculdade de Direito de Lisboa
Teoria Geral do Direito Civil
Exame -Turma A
4 de janeiro de 2016

Tópicos de correção

I

. Qualificação do trator como coisa principal e das alaias agrícolas como coisas acessórias (art. 210.º/1). O regime jurídico dos negócios respeitantes à coisa principal e a supressão da regra *accessorium principale sequitur*.

Discussão acerca do real alcance normativo do art. 210.º/2.

. A venda da “*batata biológica*” como um negócio jurídico respeitante a um fruto natural (art. 212.º/2) e coisa futura (art. 211.º). Possibilidade de compra e venda de bens futuros (art. 880.º).

. Qualificação da situação psiquiátrica de Carlos à luz da previsão normativa das situações de interdição (art. 138.º e ss.) e inabilitação (arts. 152.º e ss.).

Distinção das figuras.

. Validade da compra e venda do quadro do Malhoa à luz do regime da interdição e legitimidade de António para requer a anulação.

. A possibilidade de aplicação do art. 127.º/1 b) ao regime da interdição.

Discussão das diversas posições doutrinárias.

II

1. Discussão acerca da capacidade de gozo das pessoas coletivas e do alcance normativo do art. 160.º. Noção e natureza dos direitos de personalidade. Discussão acerca da possibilidade das pessoas coletivas serem titulares de direitos de personalidade.

2. Distinção entre personalidade e capacidade jurídica. O momento aquisitivo da personalidade jurídica e a condição do nascituro: ponderação das diversas orientações dogmáticas e jurisprudenciais. Identificação da orientação do acórdão e sua crítica.

3. A ressarcibilidade do dano morte. Direito à vida e a extinção da personalidade jurídica. A tutela geral da personalidade e o direito à integridade moral.